



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a **Concorrência nº 531/2022** destinada à **Pavimentação Asfáltica da Rua Waldemiro José Borges**. Aos 30 dias de maio de 2023, reuniram-se na Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 157/2023, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Fabiane Thomas e Rodrigo Eduardo Manske, sob a presidência da primeira, para julgamento dos documentos de habilitação. Empresas participantes: Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda (documento SEI nº 0017107970); Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda (documento SEI nº 0017108024) e Construtora Fortunato Ltda (documento SEI nº 0017107904). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, no tocante a avaliação da situação financeira da empresa, a Comissão verificou que os cálculos foram assinados digitalmente. Todavia, considerando o Balanço Patrimonial apresentado junto aos documentos para habilitação, visando dar celeridade aos trabalhos e objetivando o imediato andamento do processo, a Comissão efetuou o cálculo dos referidos índices, onde obteve os seguintes resultados: Liquidez Geral = 2,07, Solvência Geral = 2,87 e Liquidez Corrente = 2,62 atendendo, portanto, ao valor mínimo exigido no subitem 8.2. alínea "I" do edital. **Construtora Fortunato Ltda**, verificou-se que no atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa e na carteira de trabalho do responsável técnico, consta a razão social Empreiteira Fortunato Ltda. Entretanto, nos demais documentos apresentados a razão social é Construtora Fortunato Ltda, conforme indicado no contrato social consolidado. Em atendimento ao subitem 10.2.8 do edital, a Comissão consultou o site oficial da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, onde verificou-se que na 33ª Alteração Contratual (documento SEI nº 0017107918) da empresa consta a antiga razão social, validando assim os documentos apresentados, atendendo assim ao exigido no subitem 8.2, alíneas "o" e "q" do edital. A empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda** apresentou os documentos em conformidade com o exigido no edital. Sendo assim, após análise dos documentos, a Comissão de Licitação decide **HABILITAR: Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda; Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda e Construtora Fortunato Ltda**. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão de Licitação

Fabiane Thomas

Membro da Comissão de Licitação

Rodrigo Eduardo Manske

Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 30/05/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske**,



Servidor(a) Público(a), em 30/05/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 30/05/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017126925** e o código CRC **9E8F9999**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.208594-1

0017126925v9

0017126925v9